

Portaria nº 003/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contrato.

Contrato nº. 050307, 070101, 070102, 070103, 070104 e 070105.

Ref. Processos nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-050307, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-070101, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-070102, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-070103, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-070104 e INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-070105.

O(a) Sr(a) BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA, PRESIDENTE DO IPMB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, como CONTRATANTE e as CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF nº 796.656.242-53 , para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados

e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BREVES-PA, 03 de Janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
GESTOR(A) DO CONTRATO